

RESOLUÇÃO N° 44/98
(Publicada no Diário Oficial de 26/11/1998)

Ratifica a Resolução nº 22/98 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 6º da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991 e Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 22/98 - PROBAHIA, que aprovou "*ad referendum*" do plenário, nos termos do art. 22 do Regimento Interno do Conselho, a fixação do percentual de 99% a ser utilizado como Crédito Presumido pela ITABUNA TÊXTIL LTDA., nas operações de saída de meias, cuecas, malhas, confecções e congêneres e fios e fibras naturais e sintéticas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de novembro de 1998.

GERALDO MAGALHÃES MACHADO
Presidente